JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 227

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2014

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 227

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

25/11/2014

MUNICIPIO DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1412/2014 de 25 de Novembro de 2014

No cumprimento do protocolo celebrado entre o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa em Angra do Heroísmo, datado de 09 de abril de 2002, determino a atribuição do seguinte montante:

3 666,81€ (três mil, seiscentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos) à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado a regular a cooperação da Unidade de Socorro no sistema de Proteção Civil dos Açores, referente ao 4.º trimestre do ano de 2014.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 04 00 00 – Transferências Correntes, Classificação Económica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, onde tem cabimento.

20 de novembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Aviso n.º 70/2014 de 25 de Novembro de 2014

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 25 de setembro de 2014, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Diretor Delegado do licenciado Jorge Ferreira da Silva Nemésio, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis e republicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual termina em 26 de novembro de 2014.

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei 49/99, de 22 de junho, conjugado com o n.º 6 do artigo 37.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o dirigente em causa foi autorizado a optar pela remuneração correspondente a 90% da que auferia pelo exercício do referido cargo, equiparado a diretor-geral.

20 de novembro de 2014 – O Diretor-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt